



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena

ANEXO II

FICHA MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DO PLANO DE AÇÃO

Deve ser apresentada uma Proposta para cada Lote que desejar concorrer, no modelo abaixo:

Proposta de Parceria

LOTE Nº < escrever nº do lote que deseja apresentar proposta >

< Nome da Conveniada >

< Município da Sede da Conveniada, UF >, 2023

SUMÁRIO

1.	Identificação	XX
2.	Descrição da Proposta	XX
3.	Orçamento Consolidado	XX
4.	Capacidade Técnica e Operacional	XX

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Proposta:

- Nome do Programa: Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena
- Lote Escolhido: <Informar nº do lote que deseja apresentar proposta>
- Objeto: <Descrever, em um parágrafo, uma síntese do objeto a ser executado>
- Grupo populacional atendido: <Informar os beneficiários finais do projeto>

1.2 Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente:

- Nome;

- CNPJ:
- Data da Fundação:
- Data de registro do CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail institucional:
- Página na internet:

1.3 Identificação do Representante legal da OSC:

- Nome:
- CPF:
- Documento de Identidade:
- Profissão:
- Cargo:
- Estado Civil:
- Telefone/Ramal:
- Correio eletrônico:

2. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

2.1 Caracterização do Interesse Recíproco: <Demonstrar o interesse recíproco entre o Ministério da Saúde e a instituição proponente na consecução do objeto do convênio. Sugere-se relacionar as atribuições regimentais da Secretaria de Saúde Indígena estabelecidas no Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, e a missão institucional da organização social proponente>

2.2 Convergência ao objetivo do Programa: <Demonstrar de que modo e em que nível a proposta apresentada contribui para o alcance dos objetivos e diretrizes do Programa>

2.3 Problema a ser resolvido: <Descrever qual a transformação social que será realizada a partir da execução das ações pela instituição proponente. Descrever qual a situação observada e compará-la com a situação que espera-se ser observada ao final da parceria>

3. ORÇAMENTO CONSOLIDADO

3.1 Quadro com orçamento consolidado da Proposta em relação aos Eixos 1 a 5 (em R\$): <Não incluir no quadro valor destinado ao custeio de despesas administrativas e/ou indiretas>

Eixo 1	Eixo 2	Eixo 3	Eixo 4	Eixo 5	Total

3.2 Percentual destinado a despesas indiretas e/ou administrativas (escolher apenas uma opção):

- () 2,0 % do valor do Convênio
 () 3,0 % do valor do Convênio
 () 4,0 % do valor do Convênio
 () 5,0 % do valor do Convênio

3.3 Cronograma de desembolso da parceria: <Informar os valores dos aportes financeiros e a previsão do período de desembolso de cada parcela. O cronograma de desembolso deve guardar consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto. Incluir no valor do desembolso o percentual destinado a despesas administrativas e/ou indiretas>

Parcela	Mês/Ano	Valor (R\$)
1		
2		
3		
...		
Total		

4. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

4.1 Ações e/ou projetos desenvolvidos na área social: <Escrever um quadro abaixo para cada Projeto/Ação executado pela instituição. Apresentar documentação comprobatória, nos termos do item 9.3.2.1 do Edital>

Nome do Projeto/Ação:
Objeto:
Período de execução:
Público beneficiado:
Principais resultados obtidos:

4.2 Produção científica nas áreas de saúde e ciências sociais aplicadas: <Escrever um quadro abaixo para cada publicação, nos termos do item 9.3.2.2 do Edital. O link da publicação deve estar ativo, sob pena de nulidade da publicação informada pela Comissão de Seleção>

Nome do Artigo/Ensaio/Livro...:
Palavras-Chave:
Data da Publicação:
Nome do Periódico/Editora:
Link da publicação:

4.3 Nível de qualificação do corpo técnico: <Apresentar documentação comprobatória, nos termos do item 9.3.2.3 do Edital. Deve ser indicado o cargo ocupado pelo profissional na instituição, bem como a sua titulação (Graduado, Mestrado ou Doutorado)>

Nome	Cargo	Titulação

4.4 Programa de Integridade (Compliance): <Apresentar sinteticamente a política de integridade da instituição, relatando a data na qual foi implantada, as áreas envolvidas e as ações para manutenção da cultura de integridade, se houverem. A documentação comprobatória deve ser apresentada, nos termos do item 9.3.2.4 do Edital>

4.5 Unidades de Controle Interno: <Apresentar organograma no qual é possível verificar a posição das três áreas na instituição. Deve ser destacada a data de sua implantação e as atribuições de cada uma das unidades. Ademais, deve ser apresentada a documentação comprobatória, nos termos do item 9.3.2.5 do Edital>

4.5 Código de Conduta Ética: <Apresentar ato normativo que instituiu o Código de Conduta Ética, destacando a data de sua implantação, e descrever sucintamente as atribuições do Comitê de Ética, caso exista. A documentação comprobatória deve ser apresentada, nos termos do item 9.3.2.4 do Edital>

4.6. Sistema de integrado de gestão empresarial: <Descrever sucintamente as principais funcionalidades do sistema, indicando quando foi implantado, qual o ato de gestão que o

implantou e quais os módulos existentes>

<Município sede da OCS>, 2023.

<REPRESENTANTE DA CONVENIADA>

<Conveniada>

Deve ser apresentado um Plano de Ação para cada DSEI/CASAI Nacional que compuser o Lote ao desejar concorrer, no modelo abaixo:

Plano de Ação

2024

< NOME DO DSEI/CASAI >

< Nome da Conveniada >

< Município da Sede da Conveniada, UF >, 2023

SUMÁRIO

1.	Identificação	XX
2.	Descrição do Projeto	XX
3.	Elementos do Plano de Ação	XX
4.	Informações Complementares	XX

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Projeto:

- Nome do Projeto: Ações Complementares de Saúde aos Povos Indígenas
- Abrangência territorial: <Informar a área de atuação do projeto>
- Grupo populacional atendido: <Informar os beneficiários finais do projeto>
- Valor total: <Informar o custo total do projeto>
- Duração: <Informar o número de meses necessários para a execução do projeto>
- Resumo do Projeto: <Apresentar, em um parágrafo, uma síntese do projeto>

1.2 Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente:

- Nome;
- CNPJ:
- Data da Fundação:
- Data de registro do CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefone:
- E-mail institucional:
- Página na internet:

1.3 Identificação do Representante legal da OSC:

- Nome:
- CPF:
- Documento de Identidade:
- Profissão:
- Cargo:
- Estado Civil:
- Telefone/Ramal:
- Correio eletrônico:

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Justificativa: <Descrever a realidade objeto da parceria e demonstrar o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas. Expor as razões determinantes para implantação do projeto, a situação atual a partir de um diagnóstico do problema que a proposta se propõe a solucionar, bem como os elementos de necessidade e urgência para seu desenvolvimento. A justificativa deve delinear a situação atual da população de interesse do projeto, em termos de inclusão social, laboral, produtiva ou cultural, bem como as soluções que pretende avançar nesses pontos. Ademais, a justificativa deve demonstrar a importância da execução da proposta para o alcance dos resultados previstos, e quais os impactos ou mudanças qualitativas que poderá produzir na população indígena>

2.2 Objetivos: <Informar o objetivo geral e enumerar os objetivos específicos do projeto. A formulação dos objetivos irá orientar a execução e a avaliação das ações desenvolvidas. Nesse sentido, a capacidade de delimitar o tema e a clareza do que se pretende alcançar são determinantes para o êxito do projeto>

2.3 Objetivo Geral: <Informar o que se pretende mudar na realidade alvo da intervenção planejada. O objetivo estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento. Declara qual a transformação social para a qual se pretende contribuir com a realização do projeto. Idealmente, o objetivo geral deve buscar responder as seguintes perguntas: o que fazer? Para quem fazer? Onde fazer? Por que fazer?>

2.4 Objetivos Específicos: <Traduzem situações que contribuem para a consecução do objetivo geral e são caracterizadas por ações efetivas. Caracterizam-se, portanto, por traduzir as etapas ou fases do projeto, detalhando a forma de execução do objetivo geral. Assim, podem ser definidos como produtos intermediários para atingir o objetivo geral>

2.5 Metodologia: <Descrever como será executado o projeto, informando os procedimentos, processos e/ou técnicas para o alcance dos objetivos, o perfil e a composição da equipe responsável, modelo de gestão do projeto, eventual atuação em rede, etc. A metodologia deve abordar ainda as diretrizes para a atuação territorial e compatibilidade entre o público beneficiário e a metodologia adotada>

3. ELEMENTOS DO PLANO DE AÇÃO

3.1 Metas: <Informar as metas a serem atingidas. Metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis por meio de métodos de monitoramento e avaliação>

3.2 Etapas, ações, atividades e fases: <Informar todas as etapas (aquisições de itens ou serviços) a serem desenvolvidas no projeto, indicando suas subdivisões em ações, atividades e fases. Explicar o tipo de trabalho e justificativa para tal etapa, indicação da organização responsável por cada ação no caso de atuação em rede, o instrumental a ser utilizado, o tempo previsto, a abrangência territorial, o grupo populacional atendido, a equipe de trabalho e a divisão do trabalho, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto>

3.2.1 Eixo 1 - Composição e Gestão das Equipes Multidisciplinares que executarão as ações complementares de saúde <Detalhar as estratégias a serem empregadas pela instituição sem fins lucrativos para viabilizar o recrutamento, seleção e contratação de toda a força de trabalho, considerando as orientações constantes no Anexo I>

3.2.2 Eixo 2 - Educação Permanente <Detalhar cada uma das ações de educação permanente a serem desenvolvidas pela OSC, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a viabilidade econômica das ações. Dar maior ênfase nas competências a serem desenvolvidas, indicando as temáticas a serem trabalhadas. Utilizar o modelo apresentado no item 3. do Anexo I>

3.2.3 Eixo 3 - Controle Social <Detalhar cada uma das ações de apoio às reuniões do controle social a serem desenvolvidas pela OSC, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a viabilidade econômica das ações. Atentar para a quantidade de conselheiros e de reuniões executadas>

3.2.4 Eixo 4 - Ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais <Detalhar as estratégias a serem empregadas pela instituição sem fins lucrativos no planejamento, execução e avaliação de ações e programas de fomento e na implantação de atividades voltadas ao fortalecimento e valorização dos saberes indígenas relacionados à saúde e seus determinantes, considerando as orientações constantes no Anexo I. Os eventualmente apresentados pela Proponente nesse momento não são fixos e poderão ser alterados futuramente, mantendo-se os limites estabelecidos no Anexo I e no instrumento convocatório; a sua apresentação nesse momento será utilizado pela Comissão para avaliar a viabilidade econômica das ações. Dar maior ênfase nas ações inovadoras de resgate e valorização dos saberes tradicionais>

3.3 Eixo 5 - Apoio às atividades de supervisão e organização dos processos de trabalho em área <Estabelecer uma proposta de cronograma de supervisões a serem executadas pela OSC. Detalhar as estratégias de controle e supervisão das ações em área, com foco na eficiência e efetividade>

3.4 Quadro com consolidado da Despesa por Meta/Etapa: <Definição dos parâmetros que serão utilizados para a aferição do cumprimento das metas. Indicação dos critérios, documentos e outros meios que serão utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria>

3.4.1 Para cada DSEI será apresentado um quadro como abaixo:

Meta/ Etapa	Descrição	Início	Término	Valor (R\$)
Meta 1 - Recrutar, selecionar, contratar e manter as equipes multidisciplinares				
1.1	Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.2	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.3	Equipe de Atenção à Saúde Indígena na CASAI composta e recomposta			
1.4	Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento composta e recomposta			
1.5	Equipe Multidisciplinar de Apoio à Gestão em Saúde Indígena composta e recomposta			
Meta 2 - Desenvolver ações de educação permanente aos profissionais da saúde indígena				
2.1	Profissionais de saúde indígena capacitados em saneamento básico e práticas de higiene			
2.2	Profissionais de saúde indígena capacitados em conhecimentos de saúde, no âmbito do SasiSUS			
2.3	Profissionais de saúde indígena capacitados em saberes tradicionais relacionados à medicina indígena			
2.4	Profissionais de saúde indígena capacitados em participação e controle social da saúde indígena			
Meta 3 - Desenvolver ações para fomento às atividades de controle social na saúde indígena				
3.1	Reuniões do Conselho Local de Saúde Indígena realizadas			
3.2	Reuniões do Conselho Distrital de Saúde Indígena realizadas			
Meta 4 - Desenvolver ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais da medicina indígena				
4.1	Oficinas para a troca de saberes tradicionais da medicina indígena realizadas			
4.2	Ações de registro das narrativas orais e transmissão de saberes dos povos indígenas realizadas			
Meta 5 - Desenvolver ações de apoio <i>in loco</i> aos processos de trabalho em área				
5.1	Apoio às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena realizadas			
5.2	Apoio às Equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena realizadas			
5.3	Apoio às Equipes de Atenção à Saúde Indígena das CASAI realizadas			
5.4	Apoio às Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento realizadas			

3.4.2 Para cada CASAI Nacional será apresentado um quadro como abaixo^[1] :

Meta/ Etapa	Descrição	Início	Término	Valor (R\$)
Meta 1 - Recrutar, selecionar, contratar e manter as equipes multidisciplinares				
1.1	Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena composta e recomposta			

1.2	Equipe do Núcleo Ampliado de Saúde Indígena composta e recomposta			
1.3	Equipe de Atenção à Saúde Indígena na CASAI composta e recomposta			
1.4	Equipe Multidisciplinar de Edificações e Saneamento composta e recomposta			
1.5	Equipe Multidisciplinar de Apoio à Gestão em Saúde Indígena composta e recomposta			
Meta 2 - Desenvolver ações de educação permanente aos profissionais da saúde indígena				
2.1	Profissionais de saúde indígena capacitados em conhecimentos de saúde, no âmbito do SasiSUS			
2.2	Profissionais de saúde indígena capacitados em saberes tradicionais relacionados à medicina indígena			
Meta 3 - Desenvolver ações integrativas de saúde voltadas à valorização de saberes tradicionais da medicina indígena				
3.1	Oficinas para a troca de saberes tradicionais da medicina indígena ou ações de registro das narrativas orais e transmissão de saberes dos povos indígenas realizadas			
Meta 4 - Desenvolver ações de apoio in loco aos processos de trabalho em área				
4.1	Apoio às Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena realizadas			
4.2	Apoio às Equipes dos Núcleos Ampliados de Saúde Indígena realizadas			

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<Escrever informações que o proponente julgar necessárias para a melhor compreensão no plano de ação e que não foram mencionadas anteriormente>

<Município sede da OCS>, 2023.

<REPRESENTANTE DA CONVENIADA>

<Conveniada>

[1] Apenas para aqueles que submeterem propostas para o Lote 2



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Weibe Nascimento Costa, Secretário(a) de Saúde Indígena**, em 31/08/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035724171** e o código CRC **4EF6FFF2**.

Coordenação Setorial de Gestão de Riscos e Integridade - CORISC/SESAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br